



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a

(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Objectivos: O veículo eléctrico constitui uma crescente e viável opção de mobilidade que responde a questões importantíssimas que dominam a actualidade, designadamente, o aquecimento global, a diminuição da qualidade do ar e a desmesurada dependência energética dos combustíveis fósseis.

Portugal consumiu combustíveis fósseis equivalentes a mais de 700 milhões de toneladas de petróleo para sustentar o seu desenvolvimento nos últimos 125 anos.

Actualmente estamos a queimar para mover os carros, produzir electricidade, alimentar indústrias e abastecer habitações, cerca de 16 milhões de toneladas de petróleo, carvão e gás natural por ano, sendo assim essencial diminuir a dependência do país no que tange aos combustíveis fósseis.

As questões acima enunciadas geram um observável crescimento do uso de veículos eléctricos, podendo vislumbrar-se uma tendência de massificação do mesmo.

Em Portugal temos uma indústria em ascensão de produção de veículos de transporte de pesados colectivos eléctricos, sendo importante a aposta nesta vertente da mobilidade eléctrica.

Destarte, deverá ser criado um programa de apoio de 5 milhões de euros para veículos pesados de passageiros, no sentido da renovação da frota de transportes públicos, nomeadamente através da Carris, da STCP, da Scotturb, Transportes Sul do Tejo.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo-assinado apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.ª:

«CAPÍTULO X

Outras disposições

Artigo 189.º

[...]

1 – [anterior corpo do artigo].

2 – É criado um programa de apoio com o montante de 5 milhões de euros para introdução de veículos pesados de passageiros, no sentido da renovação da frota relativa aos transportes públicos.

São Bento, 2 de Novembro de 2018

O Deputado,

André Silva